



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO I * NÚMERO 10 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.426, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

Denomina de Dr. José Leão a Unidade Básica de Saúde do bairro Alto da Conceição e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ LEÃO, a Unidade de Saúde do bairro Alto da Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 11 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2.427, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

Denomina de Francisco Marques da Silva a UBS - Unidade Básica de Saúde da Alameda dos Cajueiros, bairro Planalto 13 de maio, nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "FRANCISCO MARQUES DA SILVA", a Unidade de Saúde da Alameda dos Cajueiros, bairro Planalto 13 de maio, Mossoró (RN).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 11 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2.428, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a doar parte de um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Mossoró de dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de parte de um terreno de sua propriedade a Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região.

Parágrafo Único - O terreno referido no caput possui uma área de 1.620,00 m² (um mil seiscentos e vinte metros quadrados), localizado no Conjunto Residencial Abolição III, Bairro Abolição, zona urbana do município, com os seguintes limites e dimensões:

Frente - 45,00 m, com a Avenida Wilson Rosado;
Fundos - 45,00 m, Com terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró;
Lado Direito - 36,00 m, com a Rua Dona Isaura Rosado;

Lado Esquerdo - 36,00 m, com terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - O terreno de que trata o Art. 1º destinar-se-á à construção de sua Sede Própria, ficando estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Lei, para o início da construção da obra e de, no máximo 18 (dezoito) meses para o seu término, sob pena de retorno ao doador, sem qualquer indenização por parte da municipalidade.

Art. 3º - A escritura do terreno ora doado somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes, mediante apresentação de alvará expedido pela Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental através da Gerência de Urbanismo, atestando que a obra foi concluída.

§ 1º - Para a expedição do alvará de que trata o caput, fica a Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região, obrigada a, num prazo de 90 (noventa) dias, aprovar o projeto arquitetônico junto a Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental através da Gerência do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 2º - Todas as despesas referentes à transferên-

cia do imóvel correrão à conta da Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 11 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2.429, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a doar parte de um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Mossoró de dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de parte de um terreno de sua propriedade a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer.

Parágrafo Único - O terreno referido no caput possui uma área de 1.980,00 m² (um mil novecentos e oitenta metros quadrados), localizado no Conjunto Residencial Abolição III, Bairro Abolição, zona urbana do município, com os seguintes limites e dimensões:

Frente - 45,00 m, com a Rua Dona Dolores da Escossia;
Fundos - 45,00 m, Com terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró;
Lado Direito - 44,00 m, com área da Prefeitura Mu-

nicipal de Mossoró;

Lado Esquerdo - 44,00 m, com a Rua Isaura Rosado.

Art. 2º - O terreno de que trata o Art. 1º destinar-se-á à construção do Hospital do Câncer (Serviço de Radioterapia), ficando estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Lei, para o início da construção da obra e de, no máximo 18 (dezoito) meses para o seu término, sob pena de retorno ao doador, sem qualquer indenização por parte da municipalidade.

Art. 3º - A escritura do terreno ora doado somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes, mediante apresentação de alvará expedido pela Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental através da Gerência de Urbanismo, atestando que a obra foi concluída.

§ 1º - Para a expedição do alvará de que trata o caput, fica a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, obrigada a, num prazo de 90 (noventa) dias, aprovar o projeto arquitetônico junto a Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental através da Gerência do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 2º - Todas as despesas referentes a transferência do imóvel correrão à conta da Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 11 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3.252, DE 06 de junho de 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 670.306,22, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 291/2008-FMS, 292/2008-FMS, 293/2008-FMS, 294/2008-FMS, 295/2008-FMS, 296/2008-FMS, 297/2008-FMS, 300/2008-SESUTRA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 670.306,22 (seiscentos e setenta mil, trezentos e seis reais e vinte e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 06 de junho de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					670.306,22
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					630.306,22
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			103	0001	138.906,22
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					171.100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	30.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					68.400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			112	0001	30.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			112	0001	38.400,00
2073 PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVENÇÃO A DST/AIDS					191.900,00
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			103	0001	191.900,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					60.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	60.000,00
23.101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					40.000,00
2020 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN SEC. DOS SERV. URBANOS, TRÂNSITO E TRANS					40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					670.306,22
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					6.880,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			112	0001	6.880,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					121.020,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	71.020,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			112	0001	50.000,00
1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE					8.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	8.000,00
1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE					5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	5.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN GER. EX. DA SAÚDE.					500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	500,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					43.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	43.200,00
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA					330.806,22
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	330.806,22
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					60.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	60.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					54.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	54.900,00
23.101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					40.000,00
2020 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN SEC. DOS SERV. URBANOS, TRÂNSITO E TRANS					40.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	40.000,00
					Total: 670.306,22

DECRETO Nº 3.253 , DE 09 de junho de 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 587.737,04, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 298/2008-FMS, 299/2008-SMC .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 587.737,04 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 09 de junho de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA				587.737,04
	1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA				2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	2.000,00
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				585.737,04
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				585.737,04
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		103	0001	585.737,04
Anexo II (Redução)					
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA				2.000,00
	2007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CIDADANIA.				2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	2.000,00
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				585.737,04
2067	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA				585.737,04
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	585.737,04
					Total: 587.737,04

DECRETO Nº 3.254 , DE 10 de junho de 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 144.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 305/2008-SMC, 308/2008-SEPLAN, 309/2008-RESERVA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 10 de junho de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
04.101	SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA				72.000,00
	2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA.				12.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	12.000,00
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA				60.000,00
	2007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CIDADANIA.				33.524,79
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100	0001	33.524,79
	1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA				26.475,21
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	26.475,21
Anexo II (Redução)					
30.101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				72.000,00
	2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				72.000,00
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100	0001	72.000,00
					Total: 144.000,00

PORTARIA Nº 1.217/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSE NILTO DANTAS PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Chefia de Setor de Departamento, Símbolo – CSD, com lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.218/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IDEZUITE PAULA DA SILVA DANTAS, para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Setor de Departamento, Símbolo – CSD, com lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.219/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.8236/2003, que define os parâmetros de classificação de unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.237/2008, que altera porte da Escola Municipal Prof. Maurício de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR TEREZINHA TOSCANO DE ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Ensino IV, Símbolo DE IV, com lotação na Escola Municipal Prof. Maurício de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.220/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.8236/2003, que define os parâmetros de classificação de unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.237/2008, que altera porte da Escola Municipal Prof. Maurício de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TEREZINHA TOSCANO DE ANDRADE, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Ensino III, Símbolo DE III, com lotação na Escola Municipal Prof. Maurício de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.221/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.8236/2003, que define os parâmetros de classificação de unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.237/2008, que altera porte da Escola Municipal Monsenhor Mota;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARTA MAIA PEDROSA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Ensino V, Símbolo DE V, com lotação na Escola Municipal Monsenhor Mota.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.222/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.8236/2003, que define os parâmetros de classificação de unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.237/2008, que altera porte da Escola Municipal Monsenhor Mota;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARTA MAIA PEDROSA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Ensino IV, Símbolo DE IV, com lotação na Escola Municipal Monsenhor Mota.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.223/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.8236/2003, que define os parâmetros de classificação de unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.237/2008, que altera porte da Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CLÉSIA MIRTES S. GADELHA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Ensino V, Símbolo DE V, com lotação na Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.224/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.8236/2003, que define os parâmetros de classificação de unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.237/2008, que altera porte da Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLÉSIA MIRTES S. GADELHA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Ensino IV, Símbolo DE IV, com lotação na Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.225/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.8236/2003, que define os parâmetros de classificação de unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.237/2008, que altera porte da Unidade de Educação Infantil Quixabeirinha II;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LIDUINA MARIA COSTA GOMES, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Ensino V, Símbolo DE V, com lotação na Unidade de Educação Infantil Quixabeirinha II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.226/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.8236/2003, que define os parâmetros de classificação de unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.237/2008, que altera porte da Unidade de Educação Infantil Quixabeirinha II;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LIDUINA MARIA COSTA GOMES, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Ensino IV, Símbolo DE IV, com lotação na Unidade de Educação Infantil Quixabeirinha II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.227/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Técnicos e Profissionais, Símbolo STP, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.228/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VERONICA SILVA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Técnicos e Profissionais, Símbolo STP, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.229/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA LÚCIA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Especializados, Símbolo SE, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.230/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCIA EMANOELY DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Especializados, Símbolo SE, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.231/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE do cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Especializados, Símbolo SE, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,

em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.232/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TATYANNA SONALLY OLIVEIRA DE BRITO para o cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Especializados, Símbolo SE, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.233/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ARIOSVALDO GALDINO DANTAS do cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Técnicos e Profissionais, Símbolo STP, com lotação na Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.234/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA CLEONEIDE DANTAS SILVA para o cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Técnicos e Profissionais, Símbolo STP, com lotação na Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.235/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR VALTER LEANDRO DE LIMA do cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Especializados, Símbolo SE, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.236/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA LUIZA SILVA DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Especializados, Símbolo SE, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, re-

vogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.237/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SUIANY SULAMITA PE-REIRA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Técnicos e Profissionais, Símbolo STP, com lotação no CEO II - Dr. Osias Alves de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, re-
vogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.238/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Técnicos e Profissionais, Símbolo STP, com lotação no CEO II - Dr. Osias Alves de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, re-
vogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.239/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR GRATIFICAÇÃO da servidora FRANCINETE DOS SANTOS COSTA DE SOUZA, matrícula 2601-0, concedida pelo exercício da Prestação de Serviços Fora do Expediente - Símbolo GPE, com lotação na Gerência Executiva da Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.240/2008

PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o memorando nº 150/2008 - GEED - Gerência Executiva da Educação e Desporto;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº 856, de 16 de abril de 2008, que exclui gratificação por Função de Chefia ou Assistência Técnica - Símbolo CAT, concedida à servidora MARIA DE FÁTIMA CABRAL, matrícula 9002-6, pelo desempenho da função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Maria do Céu Pereira Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2008.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.241/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a necessidade de pronto pagamento de pequenas despesas com o espetáculo Chuva de Bala no País de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de um adiantamento especial ao Secretário Municipal da Cidadania FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO matrícula 4717-2, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para pagamento de pequenas despesas, em caráter de emergência.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão Financeira baixará normas e orientará quanto a Prestação de Contas do que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 03 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.242/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JÚLIO CESAR FLORÊNCIO FREIRE do cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Especializados, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, re-
vogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.243/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JÚLIO CESAR FLORÊNCIO FREIRE para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo SSD, com lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.244/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUIZ GONZAGA SOUZA do cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Especializados, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.245/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ GONZAGA SOUZA para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo SSD, com lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,

em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.246/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO GOMES BARBOSA do cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Especializados, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.247/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO GOMES BARBOSA para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo SSD, com lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.248/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JANAINA BARRACHO CUNHA para o cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Técnicos e Profissionais, Símbolo STP, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.250/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA TRAJANO SAMPAIO, do cargo de Médica Clínica, matrícula 12349-8, para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Departamento, Símbolo - CED, com lotação no CAPS do Alto da Conceição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria de nº 358, de 12 de março de 2008.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 3 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.251/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido ANTONIA ERILENE NUNES do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor de Ensino II, Símbolo VDE II, com lotação na Escola Municipal José Benjamim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 11 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.260/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido MARIA LUSIENE FREIRE do cargo de provimento em comissão de Chefia de Setor de Departamento, Símbolo CSD, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.261/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AMANDA KELLY CALDAS DA FONSÊCA, para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Setor de Departamento, símbolo CSD, com lotação na Gerência Executiva da Gestão Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.262/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLA CABRAL DA ESCÓSSIA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, símbolo DUS III, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.263/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DIANGELA MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, símbolo DUS III, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.264/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELIZABETE MARIA DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Setor de Departamento, Símbolo CSD, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.265/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANA VASCONCELOS DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo SSD, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.266/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VERA LÚCIA LIMA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo SSD, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.267/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MANOEL MOURA DA SILVA FILHO para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo SSD, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.268/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DIANA PAULA NOBRE FERNANDES para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo SSD, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.269/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TARCIANA DANTAS NOGUEIRA para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo SSD, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 945/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal nº 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo

de TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA, Especialidade criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Francisco Alves de Oliveira, em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA, Especialidade

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Francisco Alves de Oliveira, para o cargo de TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA, Especialidade Nível I, Classe "", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 26 de maio de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1252/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) Maria Josilene da Silva Oliveira, matrícula nº 9017-4, do cargo de Merendeira – Referência I, com lotação no(a) Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1253/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) Mirna Aparecida de Souza Lima, matrícula nº 9592-3, do cargo de Agente Administrativo – Referência I, com lotação no(a) Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 11 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1254/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) Ana Leine Carlos Sales, matrícula nº 10745-0, do cargo comissionado de Chefia de Setor de Departamento – símbolo CSD, com lotação no(a) Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 11 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1255/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) Ro-

sana Maria de Feitosa Lobo, matrícula nº 9763-2, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência I, com lotação no(a) Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 1256/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) Antonia Alves de Medeiros Gomes da Silva, matrícula nº 9157-0, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência I, com lotação no(a) Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 1257/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) Silvio Antonio da Silva, matrícula nº 10758-1, do cargo comissionado de Chefia de Serviço de Departamento – símbolo SSD, com lotação no(a) Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 1258/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) Sônia Alves Bezerra Lins, matrícula nº 5834-4, do cargo de Professor nível I - Classe VI, com lotação no(a) Gerência Executiva da Educação e do Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 1259/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) Maria Ucelia de Freitas, matrícula nº 9272-0, do cargo de Agente Administrativo – Referência I, com lotação no(a) Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado pela Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, Prefeita da cidade de Mossoró, sediada na Av. Alberto Maranhão, 1751 – Centro, em Mossoró – RN, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, e a FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA – FUNPEC, entidade reconhecida como de Utilidade Pública, sediada à Av. Senador Salgado Filho, s/n – Campus Universitário – UFRN, Natal / RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.280/0001-93, doravante denominada simplesmente FUNPEC, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Lima e Silva, nº 1284, Bairro de Lagoa Nova, Natal / RN, inscrito no CPF sob o nº 090.509.904-44, no uso de suas atribuições legais, resolvem celebrar o presente Convênio, com fulcro no Art. 116 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994 e pelo decreto nº 93.872/86 e Lei nº 8.958/94, mediante as cláusulas e condições do termo. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento o repasse de recursos oriundos da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA / GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, para a FUNPEC no intuito de colaborar com a realização da Feira do Livro de Mossoró 2008, mais precisamente dando apoio ao projeto cheque-livro, no qual a cada R\$ 1,00 (um real), R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) serão utilizados como créditos para aquisição de livros por parte das escolas públicas municipais, através de seus diretores, e professores da Rede Municipal de Ensino, e R\$ 0,15 (quinze centavos) serão utilizados para custeio de despesas com a administração, confecção dos cheques-livros, estrutura física para atendimento do convênio, montagem do stand da Prefeitura no evento e viabilização da Estação da Leitura, espaço reservado para palestras, apresentações, lançamentos de livros e entrevistas diárias. VALOR: Para a execução do objetivo do presente Convênio, a GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO repassará a FUNPEC à importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em uma única parcela, depois do registro na Controladoria Geral do Município, em conta bancária específica destinada à execução do presente instrumento, 20 (vinte) dias antes no início do evento. VIGÊNCIA: O presente prazo de vigência do Convênio inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 120 (cento e vinte) dias para execução, acrescidos de 60 (sessenta) dias para prestação de contas.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita de Mossoró

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO Secretário Municipal da Cidadania Ger. Exec. da Educação e do Desporto - Interino

Prof. JOSÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR Superintendente da FUNPEC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira, inscrita no CPF nº 085.733.524-34. PROPONENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI-DR/RN, CNPJ/MF sob o nº 03.784.680/0001-70, representado pelo seu Diretor Regional o Senhor Rodrigo Diniz de Mello, inscrito no CPF nº 476.113.324-49. OBJETO: constitui objeto do instrumento a prorrogação, por 03 (três) meses de prazo de vigência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E VALIDADE DO Termo de Convênio firmado entre o Município de Mossoró, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e o SENAI-DR/RN em novembro de 2006, com o fim de somar esforços para a instalação de um Centro de Exames de Qualificação – CEQUAL, em Mossoró. VIGÊNCIA: 04 de junho a 03 de setembro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

Nilson Brasil Leite Secretário Mun. do Desenvolvimento Econômico

FLÁVIO JOSÉ CAVALCANTI DE AZEVEDO Pres. do Conselho Regional do SENAI – DR/RN

Rodrigo Diniz de Mello Diretor Regional SENAI – DR/RN

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E MATERIAIS

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 015/2008 - SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de junho de 2008, às 09:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, realizará licitação sob o regime de Menor Preço, cujo objeto é o fornecimento de água potável, para atender a necessidades da Gerência da Gestão Ambiental. Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Mossoró-RN, em 10 de junho de 2008. A COMISSÃO

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 016/2008 - GES

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de junho de 2008, às 15:00 (quinze) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, realizará licitação sob o regime de Menor Preço, cujo objeto é o fornecimento de água potável, para atender a necessidades das Unidades Básicas de Saúde. Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Mossoró-RN, em 10 de junho de 2008. A COMISSÃO

Aviso de Licitação

Pregão nº. 062/2008 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de junho de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Conservação. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 10 de junho de 2008. O PREGOEIRO

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2008 - GEARH, conforme descrito:

OBJETO: Construção de unidades de apoio para apicultores e unidade de beneficiamento de leite de cabra.

EMPRESA VENCEDORA: E. B. S. – CONSTRUÇÕES LTDA. sagrou-se vencedora do processo por ter cotado o Menor Preço Global de R\$ 267.396,81 (Duzentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Mossoró - RN, 12 de junho de 2008.

A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1960/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Se-

cretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, o disposto no art 72, inciso V, da Lei 3111/91 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE: EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora MARIA SALETE DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula funcional n.º 5302-2, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na CASA DA NOSSA GENTE - SÃO MANOEL I, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 28/04/2008, conforme Benefício de Número 145.621.092-8, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 26 de maio de 2008.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1961/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, o disposto no art 72, inciso V, da Lei 3111/91 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE: EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora FRANCISCA PINTO DE PAIVA, matrícula funcional n.º 1720-9, SUPERVISOR ESCOLAR II, lotada na E. M. JOAQUIM FELICIO DE MOURA, em razão da concessão de sua aposentadoria, por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 29/04/2008, conforme Benefício de Número 145.621.110-0, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 26 de maio de 2008.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2024/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, o disposto no art 72, inciso V, da Lei 3111/91 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE: EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora JOANA DARC DE OLIVEIRA NERES COSTA, matrícula funcional n.º 2473-4, SSD - CHEFIA DE SERVIÇO DE DEPARTAMENTO, lotada no CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PISCO-SOCIAL - SANTO ANTONIO, em razão da concessão de sua aposentadoria, por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 24/04/2008, conforme Benefício de Número 145.621.065-0, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2008.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2115/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, o disposto no art 72, inciso V, da Lei 3111/91 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora LÍDIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 2449-4, PROFESSOR - NÍVEL I, lotada na E. M. JOAQUIM DA SILVEIRA BORGES, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 05/05/2008, conforme Benefício de Número 145.621.168-1, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2116/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, o disposto no art 72, inciso V, da Lei 3111/91 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE: EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO ABREU, matrícula funcional n.º 2386-8, PROFESSOR - NÍVEL II, lotada na E. M. PROFESSORA DOLORES FREIRE DE ANDRADE, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 08/05/2008, conforme Benefício de Número 145.621.213-0, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1939/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE: CONCEDER a prorrogação do afastamento para gozo da Licença-Gestante, à servidora KATIUSCIA KATHERINE DUARTE GARCIA, matrícula n.º 12.133-9, ocupante do cargo de SECRETARIA, lotada no(a) CENTRO DE CONTROLE DO DENGUE - ADMINISTRATIVO, pelo período de 60 (Sessenta) dias, com vigência de 16/06/2008 a 14/08/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 23 de maio de 2008

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2005/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE: CONCEDER a prorrogação do afastamento para gozo da Licença-Gestante, à servidora NEIDE CARVALHO

COSTA, matrícula n.º 8456-5, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada no(a) E. M. MONSENHOR MOTA, pelo período de 60 (Sessenta) dias, com vigência de 12/06/2008 a 10/08/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2008

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2017/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE: CONCEDER a prorrogação do afastamento para gozo da Licença-Gestante, à servidora VERÔNICA NOGUEIRA COSTA, matrícula n.º 4963-2, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, pelo período de 60 (Sessenta) dias, com vigência de 18/09/2008 a 16/11/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2008

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2018/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE: CONCEDER a prorrogação do afastamento para gozo da Licença-Gestante, à servidora LILIAN REGINA PEREIRA DINIZ, matrícula n.º 10.779-4, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO, pelo período de 60 (Sessenta) dias, com vigência de 01/06/2008 a 30/07/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2008

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2019/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a prorrogação do afastamento para gozo da Licença-Gestante, à servidora MARIA MARLÚCIA DA SILVA, matrícula n.º 8100-0, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada no(a) E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO, pelo período de 60 (Sessenta) dias, com vigência de 11/06/2008 a 09/08/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2104/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a prorrogação do afastamento para gozo da Licença-Gestante, à servidora ELIA MAIA DANTAS, matrícula n.º 8390-9, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada no(a) E. M. GÊNESIS, pelo período de 60 (Sessenta) dias, com vigência de 13/06/2008 a 11/08/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2105/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a prorrogação do afastamento para gozo da Licença-Gestante, à servidora DEBORA PRAXEDES DE AQUINO, matrícula n.º 9448-0, ocupante do cargo de STP - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, lotada no(a) NÚCLEO INTEGRADO DE ATENÇÃO À CRIANÇA - NIAC, pelo período de 60 (Sessenta) dias, com vigência de 11/06/2008 a 09/08/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2106/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Se-

cretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais.

RESOLVE:

CONCEDER a prorrogação do afastamento para gozo da Licença-Gestante, à servidora PRISCYLA ANALIA PEREIRA BARRETO, matrícula n.º 10.900-2, ocupante do cargo de SE - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, lotada no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS ABOLIÇÃO IV, pelo período de 60 (Sessenta) dias, com vigência de 13/07/2008 a 10/09/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2107/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a prorrogação do afastamento para gozo da Licença-Gestante, à servidora ELIANA MARIA PIRES, matrícula n.º 10.207-5, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada no(a) E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO, pelo período de 60 (Sessenta) dias, com vigência de 22/06/2008 a 20/08/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2108/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a prorrogação do afastamento para gozo da Licença-Gestante, à servidora VESCIA MARIA DA SILVA VALE, matrícula n.º 9519-2, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) E. M. PROFESSORA CELINA GUIMARÃES, pelo período de 60 (Sessenta) dias, com vigência de 11/06/2008 a 09/08/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2144/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a prorrogação do afastamento para gozo da Licença-Gestante, à servidora KELLI KARINA FERNANDES, matrícula n.º 8635-5, ocupante do cargo de PROFESSORA - NÍVEL II, lotada no(a) E. M. JOAQUIM FELICIO DE MOURA, pelo período de 60 (Sessenta) dias, com vigência de 18/06/2008 a 16/08/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 06 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2178/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a prorrogação do afastamento para gozo da Licença-Gestante, à servidora SHEYLA MILENA COSTA DE SOUZA, matrícula n.º 12.975-5, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE, pelo período de 60 (Sessenta) dias, com vigência de 23/06/2008 a 22/08/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2179/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a prorrogação do afastamento para gozo da Licença-Gestante, à servidora RENATA GOMES DO NASCIMENTOS, matrícula n.º 12.974-7, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE, pelo período de 60 (Sessenta) dias, com vigência de 14/06/2008 a 13/08/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1824/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de

16/04/2008.

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ELIS REGINA ANDRADE SILVA DANTAS, matrícula nº 12.490-7, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) ÚPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SANTO ANTONIO, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 02/05/2008 a 28/10/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2020/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora GLEIKYARA MAIA DA SILVA, matrícula nº 10.996-7, ocupante do cargo de STP – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, lotada no(a) CLÍNICA POPULAR QUIXABERINHA, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 11/05/2008 a 06/11/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2021/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora LINDA KÁTIA OLIVEIRA SALES, matrícula nº 9161-8, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) E. M. PROFESSOR ANTONIO FAGUNDES, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 02/06/2008 a 28/11/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2022/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e

art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora MARTHA CRISTINA ELEUTÉRIO MAIA, matrícula nº 6791-5, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL III, lotada no(a) COLEGIO EVANGÉLICO LEONCIO JOSÉ DE SANTANA, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 17/05/2008 a 12/11/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2023/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora NECI CELCINA DA SILVA, matrícula nº 9533-8, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada no(a) CASA DA NOSSA GENTE NOVA MORADA, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 19/05/2008 a 14/11/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2109/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora SULANEIDA BARBOSA CARLOS COSTA, matrícula nº 8400-0, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada no(a) U. E. I. ALICE DIAS DA SILVA - VINGT ROSADO, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 21/05/2008 a 17/11/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2110/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora DEUSIMAR MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 11.604-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no(a) U. B. S. DUCLECIO ANTONIO DE MEDEIROS - TEIMOSOS, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 04/06/2008 a 01/12/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2111/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora NUBIA MARIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 9737-3, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada no(a) E. M. DOLORES DO CARMO REBOUÇAS, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 05/06/2008 a 02/12/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2143/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora MARISTER CARLOS BEZERRA, matrícula nº 8393-3, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada no(a) E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 02/06/2008 a 29/11/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 06 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2027/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais.

CONSIDERANDO ainda, o requerimento de progressão funcional da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,

R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) FRANCINETE DOS SANTOS COSTA DE SOUZA, matrícula n.º 26010, PROFESSOR - NÍVEL II, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto, Progressão Funcional para a classe "IX" do mesmo nível.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2028/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais.

CONSIDERANDO ainda, o requerimento de progressão funcional da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,

R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) ZILMAR FERREIRA MARINHO, matrícula n.º 24775, PROFESSOR - NÍVEL III, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto, Progressão Funcional para a classe "VI" do mesmo nível.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2025/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao Memorando n.º 306/2008, oriundo da Secretaria do Gabinete da Prefeitura, que trata de remoção de servidores, incluindo o servidor abaixo qualificado,

R E S O L V E:
TRANSFERIR o servidor RAIMUNDO GUILHERME DE SOUZA FILHO, matrícula n.º 10675-5, ocupante do cargo de provimento em comissão de DUS II - Diretor de Unidade de Saúde, da Fundação Municipal de Cultura para a Gerência Executiva da Saúde, onde deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 23 de maio de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2026/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao Memorando n.º 306/2008, oriundo da Secretaria do Gabinete da Prefeitura, que trata de remoção de servidores, incluindo o servidor abaixo qualificado,

R E S O L V E:
TRANSFERIR o servidor ALEND CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 10759-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de CSD - Chefe de Setor de Departamento, da Secretaria Municipal da Cidadania para a Gerência Executiva do Desenvolvimento Social para a Secretaria do Gabinete da Prefeitura, onde deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 23 de maio de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2096/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E:
CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-2001/2006, a servidora ROSA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 9055-7, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na E. M. PROFESSOR ANTÔNIO FAGUNDES, com vigência de 16/06/2008 a 13/09/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2097/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E:
CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1993/1998 e 5-2003/2008, a servidora ELZA CAMELO TEODÓZIO, matrícula n.º 3551-6, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada na E. M. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, com vigência de 15/06/2008 a 12/10/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2098/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E:
CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 8-1992/1997, ao servidor JOSÉ ANDRADE FILHO, matrícula n.º 3338-8, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO, com vigência de 01/07/2008 a 28/09/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2099/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E:
CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 8-2002/2007, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 3401-4, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL III, lotada na U. E. I. MENINO JESUS DE PRAGA - CARNAUBAL, com vigência de 16/06/2008 a 13/09/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2100/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E:
CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1995/2000, a servidora MARIA ODETE GUERRA, matrícula n.º 2512-9, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada na E. M. DOLORES DO CARMO REBOUÇAS, com vigência de 01/07/2008 a 28/09/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2101/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E:
CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-2003/2008, a servidora LENI BATISTA DE MELO, matrícula n.º 1730-8, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na E. M. PROFESSORA DOLORES FREIRE DE ANDRADE, com vigência de 04/07/2008 a 01/10/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2102/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E:
CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1999/2004, a servidora ELIETE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 8101-9, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL

III, lotada na E. M. ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS, com vigência de 23/06/2008 a 20/09/2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2103/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 8-2002/2007, a servidora MARIA DO CÉU FERREIRA, matrícula n.º 9746-2, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada na E. M. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, com vigência de 19/06/2008 a 16/09/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2152/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-2000/2005, a servidora MARIA AUXILIADORA COSTA DO VALE, matrícula n.º 8412-3, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL III, lotada na E. M. MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA, com vigência de 07/07/2008 a 04/10/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 09 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2153/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2001/2006, ao servidor ANTONIO DE PADUA CAMPOS BARRETO, matrícula n.º 8755-6, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotado na E. M. JOSE BENJAMIM, com vigência de 20/06/2008 a 17/09/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 09 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2154/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições

legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-2001/2006, ao servidor ALLICUS FIGUEIRA DANTAS, matrícula n.º 8832-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na U. E. I. MÁRIO NEGÓCIO - ABOLIÇÃO I, com vigência de 01/07/2008 a 28/09/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 09 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2155/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 9-1995/2000, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO GURGEL, matrícula n.º 5044-0, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL I, lotada na U. E. I. MÁRIO NEGÓCIO - ABOLIÇÃO I, com vigência de 27/06/2008 a 24/09/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 09 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2156/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1998/2003, ao servidor CANUTO NETO SARAIVA DA SILVA, matrícula n.º 1702-7, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotado na E. M. JOAQUIM DA SILVEIRA BORGES, com vigência de 07/07/2008 a 04/10/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 09 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2112/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, com efeito retroativo a 27 de maio de 2008, o servidor JOSE WILTON FERREIRA, matrícula funcional n.º 5809-6, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, do cargo de Professor - Nível II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2113/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, com efeito retroativo a 30 de maio de 2008, o servidor FRANCISCO DE ASSIS ALBUQUERQUE DE MEDEIROS, matrícula funcional n.º 5758-5, lotado na GERÊNCIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do cargo de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2114/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento da servidora abaixo qualificada,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, com efeito retroativo a 30 de maio de 2008, a servidora JOSINEIDE GOMES DA MOTA, matrícula funcional n.º 10.193-1, lotado na GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E ESPORTE - E. M. JOAQUIM FELICIO DE MOURA, do cargo de Merendeira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2173/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em égide no Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e

CONSIDERANDO, o teor do Mandado de Reintegração n.º 00010/08-TRJ, extraído do Processo n.º 00064-2007-012-21-00-0 (RT), da 2ª Vara do trabalho de Mossoró-RN,

RESOLVE:

REINTEGRAR o servidor ALDECIR NÓBREGA DA SILVA ao cargo de Músico, do quadro de funcionários desta Prefeitura, com remuneração pertinente à função antes exercida, com lotação na Fundação Municipal de Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2068/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO ainda, o requerimento de progressão funcional da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,

R E S O L V E :

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA, matrícula n.º 50101, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto, Progressão Funcional para a classe "VII" do mesmo nível.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2069/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO ainda, o requerimento de progressão funcional da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,

R E S O L V E :

CONCEDER ao(a) servidor(a) TABAJARA CALDAS LEONARDO NOGUEIRA, matrícula n.º 33057, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto, Progressão Funcional para a classe "VII" do mesmo nível.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2070/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO ainda, o requerimento de progressão funcional da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,

R E S O L V E :

CONCEDER ao(a) servidor(a) MAGALI NOGUEIRA DELFINO, matrícula n.º 43569, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto, Progressão Funcional para a classe "VII" do mesmo nível.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2071/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO ainda, o requerimento de progressão funcional da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,

R E S O L V E :

CONCEDER ao(a) servidor(a) GENILDO DUARTE, matrícula n.º 33800, PROFESSOR - NIVEL III, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto, Progressão Funcional para a classe "IX" do mesmo nível.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2072/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO ainda, o requerimento de progressão funcional da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,

R E S O L V E :

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA EDILEUZA CAMPOS DE MEDEIROS, matrícula n.º 17548, PROFESSOR - NIVEL III, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto, Progressão Funcional para a classe "X" do mesmo nível.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2073/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO ainda, o requerimento de progressão funcional da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,

R E S O L V E :

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE PAIVA MEDEIROS, matrícula n.º 58187, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto, Progressão Funcional para a classe "V" do mesmo nível.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2074/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO ainda, o requerimento de progressão funcional da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,

R E S O L V E :

CONCEDER ao(a) servidor(a) ELIECINA SALES MARQUES, matrícula n.º 48786, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto - E. M. DOLORES DO CARMO REBOUCAS, Progressão Funcional para a classe "VI" do mesmo nível.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2200/2008 - SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes a este Secretário a expedir atos referentes a situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, a retificação do resultado final do Concurso Público n.º 001/2007-PMM, publicado no Jornal Oficial de Mossoró - JOM, no dia 31 de maio de 2008, que configurou a reclassificação da candidata Karla Mara do Nascimento Lima, na 126ª posição na listagem dos aprovados para o cargo de Cirurgião Dentista.

CONSIDERANDO, ainda, que no Edital do Concurso foram oferecidas 84 (oitenta e quatro) vagas para o cargo de Cirurgião Dentista, e convocados os candidatos classificados até a 93ª posição na listagem de aprovados, conseqüentemente, a servidora em referência passa da condição de candidata convocada para o cadastro de reserva.

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para avaliar a admissão da servidora KARLA MARA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula funcional n.º 12872-4, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula n.º 5144-8, Procurador, Marcos Antonio Fernandes de Queiroz, matrícula n.º 10431-0, CED-Chefia Executiva de Departamento e José Nilson Costa Herminio, matrícula n.º 3893-2, Digitador, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito, e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Rec. Humanos, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2201/2008 - SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes a este Secretário a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, a retificação do resultado final do Concurso Público n.º 001/2007-PMM, publicado no Jornal Oficial de Mossoró - JOM, no dia 31 de maio de 2008, que configurou a reclassificação do candidato César Vasconcelos Cortez, na 101ª posição na listagem dos aprovados para o cargo de Cirurgião Dentista,

CONSIDERANDO, ainda, que no Edital do Concurso foram oferecidas 84 (oitenta e quatro) vagas para o cargo de Cirurgião Dentista, e convocados os candidatos classificados até a 93ª posição na listagem de aprovados, conseqüentemente, o servidor em referência passa da condição de candidato convocado para o cadastro de reserva.

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para avaliar a admissão do servidor CÉSAR VASCONCELOS CORTEZ, matrícula funcional n.º 12251-3, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula n.º 5144-8, Procurador, Marcos Antonio Fernandes de Queiroz, matrícula n.º 10431-0, CED-Chefia Executiva de Departamento e José Nilson Costa Herminio, matrícula n.º 3893-2, Digitador, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - AFASTAR de suas funções públicas, o servidor César Vasconcelos Cortez, por uma questão de ordem pública e interesse processual.

Art. 4º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito, e apresentar relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Rec. Humanos, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO EDITAL Nº. 05/2008 - SEMARH/PGM

O Secretário da Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mossoró, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 89, II, da Lei Orgânica de Mossoró, o art. 23, da Lei Complementar Municipal n.º 19, de 21 de dezembro de 2007, e demais atribuições estatuídas no art. 18, II, "d" e "j", da Lei Complementar Municipal n.º 1, de 30 de de-

zembro de 2000, e considerando a ratificação dos atos praticados e decisões adotadas pela COMPEVE expedida pela Comissão do Concurso,

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado final nas provas discursivas e CONVOCAR para a INSCRIÇÃO DEFINITIVA no concurso e, determinar a observação rigorosa do que dispõem os itens 9 a 11 do Edital n. 1/2008-SEMARH/PGM, para ENTREGA DE TÍTULOS e dos DOCUMENTOS REFERENTES À SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA dos candidatos abaixo listados:

Nome do Candidato	Nota da Prova Objetiva (P1)	Notas das Provas Discursivas			Situação
		(P2)	(P3)	Resultado (P2 + P3)	
Severina Patrícia Fernandes de Andrade	75	6,23	8,25	14,48	Classificado
Yanna Cristina da Silva Teodósio	72	8,02	6,14	14,16	Classificado
Fernanda Lucena de Albuquerque	60	6,82	6,22	13,04	Classificado
Tiago Lopes Nunes	69	6,00	6,19	12,19	Classificado

2. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 O requerimento da inscrição definitiva no concurso em poderá ser realizada:

PERÍODO: 16 A 18 DE JUNHO DE 2008.

LOCAL: SEDE DA COMPERVE, situada na Av. Dix-Sept Rosado, 53, centro, Mossoró (RN).

HORÁRIO: 8h ÀS 11h e das 14h ÀS 17h.

2.2 O requerimento de inscrição definitiva, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes expressos para requerê-la, deverá ser instruído pelos documentos constantes nos itens 10 (investigação da vida pregressa) e 11 (títulos) do Edital n. 1/2008-SEMARH/PGM, além de cópia autenticada em cartório do(a):

- a) documento de identidade;
- b) título de eleitor e certidão que comprove a quitação de obrigações eleitorais, expedida por cartório eleitoral;
- c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) comprovação de dois anos de prática forense, que deverá ser efetuada da seguinte forma:
 - i) comprovação de cumprimento de estágio: apresentação de certidão/declaração que contenha a indicação das leis e/ou demais atos normativos regedores do estágio realizado pelo candidato;
 - ii) comprovação de exercício da advocacia: prova de inscrição do candidato na Ordem dos Advogados do Brasil e a apresentação de certidões que atestem

a atuação do candidato em diferentes feitos no período de dois anos. O candidato deverá comprovar a atuação em pelo menos três processos por ano. Cada processo será considerado uma única vez;

iii) comprovação de exercício de cargo público privativo de bacharel em Direito, bem como o emprego ou função privativa de bacharel em Direito, sejam efetivos, permanentes, temporários ou de confiança: apresentação de cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação acompanhada da norma legal ou outro ato normativo que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, como certidões/declarações fornecidas pelo órgão ou entidade competente, sob as penas da lei;

iv) comprovação de exercício profissional, no âmbito da Administração Pública, de consultoria, assessoria ou diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função pública de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas: cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação, acompanhada da norma legal ou outro ato normativo que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, como de certidões/declarações fornecidas pelo órgão ou entidade competente, sob as penas da lei;

3. DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

3.1 Os candidatos deverão entregar o formulário de sindicância de vida pregressa, devidamente preenchido, disponível no site <http://www.uern.br/comperve>, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) certidão dos setores de distribuição dos fosos principais dos lugares em que o candidato tenha residido

nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;

b) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;

c) declaração, firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, ou, em caso contrário, da qual constem notícia clara e específica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes;

d) declarações de magistrados, professores universitários, advogados e outras autoridades, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e o correto comportamento social do candidato.

3.2 A entrega dos documentos previstos no subitem 10.1 do Edital n. 1/2008-SEMARH/PGM, todos indispensáveis à sindicância de vida pregressa, far-se-á sob pena de ser excluído do concurso o candidato faltoso.

4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 8,00 (oito) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

4.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo MEC.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
b) Exercício profissional de consultoria, de advocacia contenciosa, de assessoria e de diretoria em atividades eminentemente jurídicas, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função privativas de bacharel em Direito.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	2,00
c) Produção cultural de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada, tais como pareceres, artigos, ensaios, monografias, teses e livros.	0,05	0,60
d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de doutorado de Direito acompanhado do histórico escolar.	0,50	1,00
e) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de mestrado de Direito acompanhado do histórico escolar.	0,50	1,00
f) Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,30	0,60
g) Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito.	0,15	0,60
h) Diploma, devidamente registrado, de curso superior expedido por Instituição de Ensino Superior pública ou reconhecida, excetuado aquele de que trata o subitem 2.1.4	0,30	0,60
i) Participação como integrante (membro) de banca examinadora, em concurso público para provimento de vagas no magistério jurídico universitário e de cargos da magistratura, do Ministério Público ou de Instituição à qual incumba advocacia de Estado.	0,15	0,60
TOTAL		8,00 PONTOS

4.3. A apresentação dos títulos deverá ser realizada segundo formulário disponibilizado no site <http://www.uern.br/comperve>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas discursivas estarão disponíveis para consulta do candidato, a partir do dia 16 de junho de 2008, na sede da COMPERVE.

Mossoró (RN), 12 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATOS DE RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado, por seu Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos, Prof.º Manoel Bizerra da Costa, com endereço profissional à rua Rui Barbosa, n.º 225, Bairro Alto da Conceição, nesta cidade, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público n.º 001/2007-PMM, homologado em 07/01/2008, especialmente, para provimento de vagas nos cargos do grupo ocupacional da saúde,

CONSIDERANDO ainda, as convocações dos candidatos aprovados no aludido concurso, para tomar posse em unidades de saúde desta municipalidade; e CONSIDERANDO o disposto na cláusula segunda do termo de ajustamento de conduta firmado entre o Município de Mossoró e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério Público do Trabalho, resolvo:
Ficam rescindidos, a pedido, os Contratos de Trabalho Temporário firmados entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e os profissionais do quadro ocupacional da saúde abaixo relacionados:

Nº Func	MATRIC	NOME	CARGO	Data de Rescisão
1	404667	FRANCISCA SOLANGE DA CUNHA	AUX. DE CONSULT. DENTÁRIO	26/05/2008
2	404438	SILVANA MARIA DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/05/2008
3	401617	ADRIANA CUNHA PENHA	ENFERMEIRO	29/04/2008
4	403440	ANTONIA LÚCIA DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/04/2008
5	401552	CHIRLEY ERYCA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	TERAPEUTA-OCUPACIONAL	30/04/2008
6	300080	TEREZA CRISTINA FELIX DA COSTA REBOUÇAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/04/2008
7	301558	CAMILA CARLOS LEONARDO NOGUEIRA	MÉDICA	14/05/2008
8	403130	MARTHA NATÁLIA DE MEDEIROS E DIÓGENES	FARMACÉUTICA	31/05/2008
9	403156	PAULA DANIELY COSTA DE MORAIS	FISIOTERAPÊUTA	29/05/2008
10	401307	ADALTA DE SOUZA FLORENCIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/05/2008
11	404594	ANA NERIS DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/05/2008
12	301337	CARLA CRISLEIDE COSTA DE SA	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	30/05/2008
13	404608	ELIZETE FERNANDES DE ANDRADE	AUXILIAR DE CONSULTORIO	30/05/2008
14	401102	FRANCISCA DA CONCEICAO FERNANDES CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/05/2008
15	301051	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ABREU OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30/05/2008
16	400742	GILVANEIDE BARBOSA DE MELO	AUXILIAR DE CONSULTORIO	30/05/2008
17	301655	JOANA DARC GRANJEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/05/2008
18	404578	LUCIA FERNANDES DA COSTA	AUXILIAR DE CONSULTORIO	31/05/2008
19	301094	LUCIANA FERNANDES BEZERRA	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	30/05/2008
20	404535	MARIA DALVA FELIX	AUXILIAR DE CONSULTORIO	30/05/2008
21	401340	MARIA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/05/2008
22	401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO	30/05/2008
23	301299	MARIA DAS GRACAS FERNANDES MONTE	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	30/05/2008
24	301647	MARIA GORETTI DE SOUZA MASCARENHAS	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	30/05/2008
25	301108	MARIA HILDA FERNANDES MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/05/2008
26	301078	MARIA LUCIA PEREIRA	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	30/05/2008
27	400637	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA NETA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/05/2008

Mossoró-RN, 13 de junho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado, por meio da Prefeita Municipal, MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, firma os contratos individual de trabalho por prazo determinado abaixo discriminados, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2008.

GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE

Contrato

Número	Class.	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1/2008	2º	JADSON FERNANDES TARGINO	Agente de Endemias	24/04/2008
2/2008	3º	MICHELL ROBERTSON FERREIRA DANTAS DA ROCHA	Agente de Endemias	24/04/2008
3/2008	6º	WESNEY THONES LOPES MONTEIRO	Agente de Endemias	24/04/2008
4/2008	7º	LINDEMBERG HOLANDA MONTENEGRO	Agente de Endemias	24/04/2008
5/2008	8º	ELIAQUIM MIQUEIAS ALVES DOS SANTOS	Agente de Endemias	24/04/2008
6/2008	9º	ELIEL LAURINDO DA SILVA	Agente de Endemias	24/04/2008
7/2008	11º	MARCELO MOURA SALAZAR DA SILVEIRA	Agente de Endemias	24/04/2008
8/2008	12º	LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA	Agente de Endemias	24/04/2008
9/2008	13º	ODÁCIO RODRIGUES DE MELO	Agente de Endemias	24/04/2008
10/2008	14º	ALEX BRUNO GALVÃO GOMES	Agente de Endemias	24/04/2008
11/2008	15º	JOSENILDO HALLEY DOS SANTOS	Agente de Endemias	24/04/2008
12/2008	16º	FERNANDO FREITAS ALMEIDA DOS SANTOS	Agente de Endemias	24/04/2008
13/2008	17º	MARIA RITA DE CASSIA LIMA	Agente de Endemias	24/04/2008
14/2008	19º	LÁZARO MARCELINO DA SILVA	Agente de Endemias	24/04/2008
15/2008	20º	MAYCON MACIELL FERNANDES SILVA	Agente de Endemias	24/04/2008
16/2008	21º	LUIZ RICARDO FEITOSA NOGUEIRA	Agente de Endemias	24/04/2008
17/2008	22º	GILVAN BATISTA MARTINS	Agente de Endemias	24/04/2008
18/2008	23º	REGINALDO GERALDO DE OLIVEIRA	Agente de Endemias	24/04/2008
19/2008	24º	RAIMUNDO NAZARENO JÚNIOR	Agente de Endemias	24/04/2008
20/2008	25º	RAVARDIERI MARCELINO DE SOUZA SILVA	Agente de Endemias	24/04/2008
21/2008	26º	GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA	Agente de Endemias	24/04/2008
22/2008	27º	PATRICIA MIRANDA PINTO	Agente de Endemias	24/04/2008

GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

23/2008	1º	ROSÂNGELA ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	Psicólogo (CRAS)	28/05/2008
24/2008	2º	KALYANA CRISTINA FERNANDES DE QUEIROZ	Psicólogo (CRAS)	28/05/2008
25/2008	3º	ANA CAROLINA BARROS VIEIRA	Psicólogo (CRAS)	28/05/2008
26/2008	4º	MANUELLA MAYARA DE MEDEIROS NUNES	Psicólogo (CRAS)	28/05/2008
27/2008	1º	ALEXANDRE GABRILE DE MORAIS	Ag. Administrativo do CREAS	30/05/2008
28/2008	2º	MARIA DORALICE DE MESQUITA	Ag. Administrativo do CREAS.	30/05/2008
29/2008	1º	MELISSA RAFAELA COSTA PIMENTA	Atendimento Direto ao Usuário NS	29/05/2008
30/2008	3º	EVERTON PEREIRA DA SILVA	Atendimento Direto ao Usuário NS	30/05/2008
31/2008	4º	LUCIA HELENA SOARES FILGUEIRA VALE	Atendimento Direto ao Usuário NS	28/05/2008
32/2008	1º	EDNETE MARIA DE OLIVEIRA	Atendimento Direto ao Usuário NM	28/05/2008
33/2008	3º	MIRLEY PRISCILA LOPES DA COSTA	Atendimento Direto ao Usuário NM	28/05/2008
34/2008	4º	FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR	Atendimento Direto ao Usuário NM	29/05/2008
35/2008	1º	MARILIA GABRIELLI MORAES ALVES	Assistente Social (CRAS)	29/05/2008
36/2008	4º	NARA RAQUEL PINTO DUARTE	Assistente Social (CRAS)	28/05/2008
37/2008	5º	GEORGEA CYNTHIA SOLANO DE FREITAS	Assistente Social (CRAS)	29/05/2008
38/2008	6º	LEILA VALÉRIA DE SOUSA PEREIRA ENÉAS	Assistente Social (CRAS)	28/05/2008
39/2008	3º	ANA CAROLINA FERNANDES DE PAIVA BARRETO	Assistente Social (CRAS)	28/05/2008
40/2008	9º	THAILMA PRISCILA FÉLIX BEZERRA	Assistente Social (CRAS)	28/05/2008
41/2008	1º	FABIANA NOGUEIRA DE LUCENA	Assistente Social (CREAS)	29/05/2008
42/2008	2º	JANIELY BEZERRA DA COSTA	Assistente Social (CREAS)	30/05/2008
43/2008	1º	CLAUDENICE SANTOS	Arte-Educador NS CRAS	28/05/2008
44/2008	2º	KETUCIA MIRLENE DUARTE DE LIMA	Arte-Educador NS CRAS	30/05/2008
45/2008	4º	NILZA MARIA DA CONCEIÇÃO	Arte-Educador NS CRAS	29/05/2008
46/2008	1º	THIAGO AUGUSTO CANUTO QUEIROZ	Arte-Educador NM CRAS	28/05/2008
47/2008	2º	MARIA ISABEL FERNANDES COSTA	Arte-Educador NM CRAS	30/05/2008
48/2008	3º	TEREZA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	Arte-Educador NM CRAS	28/05/2008
49/2008	4º	PAULA GOMES DA SILVA	Arte-Educador NM CRAS	28/05/2008
50/2008	2º	DERCY MARIA SOARES DE SOUZA	Arte-Educador NS CREAS	28/05/2008
51/2008	1º	SHANJA SAYONARA BEZERRA VIDOR	Arte-Educador NM CREAS	29/05/2008

52/2008	2º	FABRÍCIA NOGUEIRA DE LUCENA	Arte-Educador NM CREAMS	30/05/2008
53/2008	4º	MARIA ROSALLY DE CARVALHO	Monitor Nível Superior	28/05/2008
54/2008	5º	ERANA BENAIA PONTES MENEZES	Monitor Nível Superior	28/05/2008
55/2008	6º	CYNARA TUILLA RODRIGUES DA SILVA	Monitor Nível Superior	28/05/2008
56/2008	7º	MARIBEL MACHADO OLIVEIRA	Monitor Nível Superior	28/05/2008
57/2008	8º	CARLA RENATA GADELHA	Monitor Nível Superior	29/05/2008
58/2008	9º	MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS CUNHA	Monitor Nível Superior	29/05/2008
59/2008	10º	MARIA LILIAN DOS SANTOS	Monitor Nível Superior	28/05/2008
60/2008	2º	MÁRCIO CLEITON BATISTA LOPES	Monitor (Nível Médio)	29/05/2008
61/2008	5º	ANTÔNIO NILSON FERNANDES DE SOUSA	Monitor (Nível Médio)	30/05/2008
62/2008	9º	LAURIANA MARTINS DE SOUZA	Monitor (Nível Médio)	28/05/2008
63/2008	10º	ZENAIDE LUCAS BEZERRA SILVA	Monitor (Nível Médio)	28/05/2008
64/2008	11º	OZANEIDE MENDES DE MELO	Monitor (Nível Médio)	28/05/2008
65/2008	12º	SONARA PEREIRA DE MOURA	Monitor (Nível Médio)	28/05/2008
66/2008	14º	GILSANDRA SILVA DE OLIVEIRA ROMUALDO	Monitor (Nível Médio)	28/05/2008
67/2008	15º	GISLAYNE OLIVEIRA GUIMARÃES	Monitor (Nível Médio)	28/05/2008
68/2008	18º	GLEIDSON RENIELLE DE FREITAS VASCONCELOS	Monitor (Nível Médio)	28/05/2008
69/2008	1º	PABLO THIAGO FERNANDES DA SILVA	Monitor (Nível Médio)	28/05/2008
70/2008	3º	HEVERTON CÂNDIDO DE ASSIS	Monitor (Nível Médio)	28/05/2008
71/2008	4º	JUSSARA ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA	Monitor (Nível Médio)	28/05/2008
72/2008	6º	FERNANDA RAQUEL BEZERRA RAMOS	Monitor (Nível Médio)	30/05/2008
73/2008	7º	ELENICE COSTA SOARES	Monitor (Nível Médio)	28/05/2008
74/2008	8º	RANICLEA MARIA DA SILVA	Monitor (Nível Médio)	28/05/2008
75/2008	13º	JUCYARA FELIPE MARTINS	Monitor (Nível Médio)	28/05/2008
76/2008	16º	JOSÉ MARCONDES DE MOURA	Monitor (Nível Médio)	28/05/2008
77/2008	5º	TATIANY MICHELLY DE OLIVEIRA SILVA	Psicólogo (CRAS)	03/06/2008
78/2008	13º	JORDANA DA CRUZ GURGEL	Assistente Social (CRAS)	30/05/2008
79/2008	12º	IRUAMA MORAIS DE ALBUQUERQUE	Assistente Social (CRAS)	30/05/2008
80/2008	11º	ALINE MEDEIROS DUTRA DANTAS	Assistente Social (CRAS)	30/05/2008
81/2008	1º	ROBERTA CRISTINA DA ROCHA E SILVA	Arte-Educador (CRAS)	30/05/2008

Mossoró-RN, 13 de junho de 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2008-SEMUT

O Secretário Municipal da Tributação de Mossoró-RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 285 da Lei 538, de 14 dezembro de 1990 – Código Tributário Municipal, e

CONSIDERANDO que a ocorrência de algumas oscilações na unidade de fornecimento de energia elétrica do prédio sede desta Secretaria causaram a danificação de alguns equipamentos de informática, através dos quais são disponibilizados os serviços on line para fins de apresentação das informações fiscais de parte dos contribuintes municipais do imposto sobre serviços, mais especificamente aquelas relacionadas com a Declaração Mensal de Serviços – DEMISS e emissão do respectivo Documento de Arrecadação;

CONSIDERANDO mais que em razão destas circunstâncias, houve interrupção dos serviços mencionados por alguns dias, e, por conseguinte, ficaram os contribuintes do imposto sobre serviços impossibilitados de prestar as referidas informações fiscais e emitir o respectivo Documento de Arrecadação para pagamento do imposto devido dentro do prazo previsto na legislação municipal pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, para o dia 13 de junho de 2008, a data de vencimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza, cujo fato gerador corresponder ao mês de maio de 2008.

Art. 2º - Prorrogar, em caráter excepcional, para o dia 20 de junho de 2008, a data de vencimento da entrega da Declaração Mensal de Serviços – DEMISS, relativa às informações de fato gerador correspondente ao mês de maio de 2008.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Tributação, Prefeitura de Mossoró-RN, em 10 de junho de 2008.

Antônio Ubiracy de Assunção
Secretário da Tributação

PORTARIA Nº 003/2008-SEMUT

O Secretário Municipal da Tributação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 285 da Lei 538, de 14 dezembro de 1990 – Código Tributário Municipal, e

Considerando a necessidade de maior controle fiscal na apuração e fiscalização dos tributos municipais administrados por esta Secretaria;

Considerando mais os avanços oportunos pela modernização do Sistema de Administração Tributária Municipal, notadamente, no que pertine ao acesso dos interessados ao citado sistema para fins de cumprimento de suas obrigações fiscais/tributárias geridas e administradas por esta Secretaria; e

Considerando, por fim, que a dita modernização, além de melhor servir para o atendimento dos municípios e contribuintes municipais, permitirá agilidade e racionalidade nas ações administrativas vinculadas ao lançamento, fiscalização, cobrança e ao regular acompanhamento dessas ações por parte da administração tributária municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do mês da competência julho de 2008, ficam substituídas a Declaração Mensal de ISS – DEMISS e a Declaração de ISS Substituto – DIS, pela Declaração Digital de Serviços – DDS, instituída no âmbito desta Secretaria pelo Decreto Municipal nº 3.192/2008, de 14/03/2008, publicado no Jornal Oficial do Município do dia 31/03/2008.

Art. 2º - A Declaração de Digital de Serviços – DDS será apresentada mensalmente pelas pessoas jurídicas ainda que imunes ou isentas, inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, prestadores de serviços ou tomadores de serviços de terceiros, na condição de substitutos tributários, conforme definido na legislação tributária.

I – As pessoas jurídicas prestadoras de serviços ficam obrigadas a informar na Declaração Digital de Serviços – DDS todo o movimento econômico mensal, compreendendo a escrituração de todas as notas fiscais emitidas, canceladas e avulsas; as informações dos serviços prestados sem emissão de notas fiscais, bem como as deduções do imposto sobre serviços, quando estas forem previstas na legislação municipal;

II – As pessoas jurídicas que forem tomadoras de serviços de terceiros, indicadas no caput deste artigo, farão entrega da Declaração Digital de Serviços – DDS pertinente ao mês da emissão da nota fiscal ou documento pelo terceiro prestador do serviço.

Art. 3º - A Declaração Digital de Serviços (DDS) é obrigatória para as pessoas jurídicas definidas no Artigo 2º, que estejam como ativos na situação cadastral, ficando dispensados:

I – da escrituração manual das notas fiscais no Livro de Prestação de Serviços;

II - da autorização para abertura e fechamento de Livro de Registro de Prestação de Serviços;

III – da entrega das terceiras vias das notas fiscais de serviços na Secretaria Municipal da Tributação.

Art. 4º - Estão desobrigados da entrega da Declaração Digital de Serviços – DDS:

I – os contribuintes cadastrados como pessoa física;

II – os contribuintes sujeitos ao regime de estimativa do imposto sobre serviços.

Art. 5º - A Declaração Digital de Serviços – DDS será gerada por meio eletrônico, mediante programa de computador e será entregue na Secretaria Municipal da Tributação até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês que corresponder, independentemente da existência ou não de movimento econômico tributável.

§ 1º - Não havendo expediente na Secretaria Municipal da Tributação, o dia de entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS) é prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

§ 2º - Na ocorrência de problema técnico que impossibilite a transmissão da Declaração Digital de Serviços (DDS) via internet, o contribuinte deve entregá-la por meio eletrônico observados, os prazos estabelecidos nesta portaria.

Art. 6º - A Secretaria Municipal da Tributação disponibilizará o programa de geração e envio da Declaração Digital de Serviços – DDS no site da Prefeitura de Mossoró, no endereço eletrônico www.prefeiturademossoro.com.br ou através de CD-ROM, sendo que neste último caso, caberá ao interessado apresentar o disco para gravação do

programa.

Art. 7º - O arquivo contendo a Declaração Digital de Serviços – DDS será transmitido pela internet através do endereço indicado no artigo anterior ou mediante gravação, em meio eletrônico para entrega diretamente na Secretaria Municipal da Tributação, observado o prazo fixado no art. 5º desta portaria.

Parágrafo único – Efetivado o envio ou entrega da Declaração Digital de Serviços – DDS será emitido o respectivo recibo de entrega, que deverá ser arquivado e conservado em boa ordem pelo contribuinte para apresentação ao fisco quando solicitado, pelo prazo de no mínimo 5 (cinco) anos.

Art. 8º - Na Declaração Digital de Serviços – DDS cuja apresentação é obrigatória para todas as pessoas indicadas no art. 2º desta Portaria serão especificadas:

I – as informações cadastrais do prestador, tomador ou intermediário dos serviços;

II – a qualificação do responsável pela declaração;

III – as notas fiscais emitidas pelo prestador de serviços, as canceladas e extraviadas;

IV – os documentos referentes a serviços tomados ou intermediados de terceiros, inclusive os emitidos por prestador de serviços estabelecidos fora do Município de Mossoró, quando o tomador e/ou intermediador estiver obrigado a efetuar a retenção na forma prevista na legislação tributária municipal;

V – as deduções da base de cálculo do imposto sobre serviços a recolher, quando houver previsão de dedução, na legislação tributária municipal;

VI – o valor do imposto sobre serviços retido pelos responsáveis tributários estabelecidos neste município, conforme determinado pela legislação tributária municipal;

VII – o valor do imposto sobre serviços declarado como devido;

VIII – a base legal que autorizou a dedução na base de cálculo do imposto sobre serviços, quando for o caso;

IX – o Mapa de Informações Econômicas Fiscais, relativas as instituições de ensino cujo modelo será disponibilizado por esta Secretaria;

X – os códigos dos planos de conta e os respectivos serviços tributáveis vinculados a esses códigos, para o caso específico de instituições financeiras;

XI – Os documentos recebidos relativos a serviços tomados independentemente de substituição tributária.

Parágrafo único – Os registros de que trata este artigo referem-se ao mês:

I – da emissão da nota fiscal de serviços, no caso de serviços prestados;

II – da efetiva prestação dos serviços, quando o contribuinte for desobrigado da emissão de notas fiscais;

III – da emissão do documento fiscal no caso de serviços tomados;

IV – do pagamento, no caso dos serviços tomados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município, do Estado e da União.

Art. 9º - Depois de enviada a Declaração Digital de Serviços – DDS deve a mesma ser impressa e conservada em boa ordem pelo contribuinte, pelo prazo de no mínimo 5 (cinco) anos contados da data da sua transmissão ou entrega na Secretaria Municipal da Tributação.

Art. 10 - O programa da Declaração Digital de Serviços – DDS disponibilizará ainda para impressão

pelos declarantes os seguintes documentos, que, igualmente, deverão ser conservados em boa ordem pelo contribuinte, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos:

I – os Livros Fiscais Eletrônicos, observado modelo e formato dela constante, que obrigatoriamente serão impressos mensalmente;

II – os Termos de Abertura e de Encerramento de Livro Fiscal;

III – os Recibos de entrega da Declaração Digital de Serviços – DDS;

IV – as guias de recolhimento do imposto e os documentos fiscais ou não, emitidos ou recebidos em razão de serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários ou de deduções da base de cálculo e demais comprovantes relacionados com as informações prestadas na Declaração Digital de Serviços – DDS, inclusive o comprovante de retenção/substituição.

Parágrafo único - Os Termos de Abertura e Encerramento de Livro Fiscal serão encadernados juntamente com os documentos indicados no inciso I deste artigo, ficando o contribuinte obrigado a ter no mínimo um livro de registro encadernado por ano.

Art. 11 - Havendo erro ou omissão de dados na Declaração Digital de Serviço – DDS já enviada ou transmitida à Secretaria Municipal da Tributação, o interessado poderá processar sua retificação.

Parágrafo único - Quando a retificação importar no recolhimento de imposto em valor inferior aquele anteriormente declarado, a Declaração Retificadora terá que ser entregue em meio eletrônico, na Secretaria Municipal da Tributação, acompanhada de cópias dos documentos comprobatórios da retificação. No caso de importar em diferença de imposto a ser recolhido, incidirão os acréscimos previstos na legislação tributária municipal, quando o recolhimento ocorrer após prazo previsto para pagamento do tributo.

Art. 12 – Os contribuintes substitutos, responsáveis pela retenção e recolhimento do imposto sobre serviços, ficam obrigados a emitir no momento do registro, observado o modelo e formato utilizado na Declaração Digital de Serviços – DDS, o comprovante do valor do imposto retido, para fornecê-lo ao prestador do serviço.

Art. 13 – A ausência da entrega da Declaração Digital de Serviços - DDS ou omissões de dados obrigatórios quando da sua entrega importará na aplicação das penalidades a ser aplicadas na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal nº 3.192/2008, publicado no Jornal Oficial do Município de 31/03/2008 e na alínea “L” do inciso VII, do art. 85, da Lei 538/90-CTM.

Art. 14 – A não entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS) não desobriga ao recolhimento do ISSQN correspondente aos serviços prestados, tomados ou vinculados ao responsável tributário nos respectivos prazos previstos na legislação tributária municipal.

Disposições transitórias

Art. 15 – Excepcionalmente, a Declaração Digital de Serviços – DDS instituída pelo Decreto Municipal nº 3.192/2008, publicado no Jornal Oficial do Município de 31/03/2008, será entregue em caráter facultativo, relativamente às competências de julho a agosto de 2008, período este considerado como período de transição e adequação do sistema a ser adotado, passando, a ter caráter obrigatório, inclusive, para fins de aplicação de penalidades, a partir do mês de competência de setembro de 2008.

Parágrafo único – Durante este período de transição (julho a agosto de 2008), os interessados poderão apresentar paralelamente ao novo sistema de declaração, a Declaração Mensal de ISS - DEMISS e a Declaração de ISS Substituto – DIS, nas versões e formatos vigentes.

Art. 16 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Tributação, Prefeitura de Mossoró-RN, em 04 de junho de 2008.

ANTÔNIO UBRACY ASSUNÇÃO
Secretário da Tributação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTORES DA FUNGER - 2ª ETAPA:

A FUNGER, divulga relação dos candidatos que foram selecionados no processo de credenciamento para integrar o cadastro de instrutores, conforme edital de Nº 03/2008.

NOME	ÁREA:
Márcia Moraes Gurjão	Artesanato
Maria Goreth de Jesus Menezes	Artesanato
Maria Julião de Moura Dantas	Artesanato
Antonia Clivani da Costa	Artesanato
Hilda Cristiani Silva da Costa	Artesanato
Raimundo Moisés de A. Martins	Garçon
Johnny Wilker de Sousa Galdino	Garçon
José Francisco Neto	Cozinha Trivial
Maria Júlia A. O. de Souza	Cozinha Trivial
Claudete Couto da C. Oliveira	Cozinha Trivial
Francisco Dias Ferreira	Informática
Paulo Gomes H. Melo	Informática
Iure Dimitri Nogueira de Assunção	Informática

Informações: 3315 - 4814
Ssetor de qualificação profissional.

Sebastião Almeida de Medeiros
Presidente da FUNGER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas disposições contidas nas Leis Municipais de nº 1.426 de 20 de junho de 2000 e nº 2.011 de 10 de novembro de 2004, do seu Regimento Interno, resolve baixar o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE REQUERERAM O REGISTRO DEFINITIVO PARA OS CARGOS DE CONSELHEIROS TUTELARES DA 33ª E 34ª ZONA ELEITORAL.

33ª ZONA:

- Eva Vilma Paula Nogueira.
- Josiana Leão de Oliveira.
- Naelson de Araújo Silva.
- Keila Fernandes de Sousa.
- Manoel Felix da Silva.
- Francisco José de Oliveira.
- Pedro Paulo de Moraes.
- Márcia Maria dos Santos.
- Lindinalva Martins.
- Nicácia Natália Ulisses Nunes.
- Maria Vilnilde Ferreira.
- Libyna Muriel de Paiva.
- Antonia de Fátima Melo Araújo.

34ª ZONA:

- Kely Jeane de Sousa Alves.
- Claudia Cardilane.
- Fernando Martins de Sousa.
- Alinne Viriândia Nascimento de Sousa.
- Flavio Roberto de Oliveira.
- Edineide Silva Moraes Câmara.
- Eilson Pereira da Silva.
- Gilvani Alice de Medeiros.
- Iolanda Melo da Fonseca.
- Francisco Rogenildo Dantas da Silva.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA CIDADANIA, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais em Mossoró - RN, 13 de Junho de 2008.

Cons. Alice Dutra Dantas Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

Cons. Fábila Lúcia Alves de Lima Albuquerque
Secretária da Comissão Eleitoral

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE ADMINISTRATIVA DE EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
ANTONIO CARLOS DE FARIAS
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR TÉCNICO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR